

PROJETO DE LEI N°

068/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI N°.
2.971, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2023, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 2.184.659,84 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em virtude da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural:

02.12	Secretaria de Cultura e Turismo	
02.12.02	Secretaria de Cultura e Turismo	
13.3920049.2039	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas.....	R\$ 500.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp. E	
	Outras.....	R\$ 1.420.097,53
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica.....	R\$ 264.562,31
	Total Geral	R\$ 2.184.659,84

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação em virtude da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional, bem como a criação das despesas de que trata o art. 1º, caso necessário.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em 09/10/2023
Discussão e votação em 09/10/2023
ocorrer na Ordem do Dia da pró-
xima Sessão, a fim de sofrer
2ª e última discussão e votação.
Em 09/10/2023

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Extrair cópias e enviar-las
aos Vereadores
Em 26/10/2023

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em 26/10/2023
última discussão e votação. Ao
Sr. Prefeito para sanctionar,
promulgar e publicar.
Em 26/10/2023

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Às Comissões Permanentes para
PARECER
Em 26/10/2023

Presidente